



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

MENSAGEM Nº. 072/2020.

Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos nas contas: 7538-8 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO), 7539-6 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO), 8881-1 (COVI-19 PARA ACOLHIMENTO), 8239-2 (COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL), 7745-3 (COVID-19 INCREMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 115.071,12 (Cento e quinze mil setenta e um reais e doze centavos) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 03/09/2020

Hora: 10:36

ASS. *[assinatura]*

[assinatura]
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Em 03/09/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1716 de 03/09/2020

Proj. nº 04 Fls. 57/58

ASS. *[assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 072 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 177.731,12 (Cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos) com as seguintes classificações:

Conta: 7538-8

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.412	4.4.90.52.00.00.00.0003	45.520,00
TOTAL							45.520,00

Conta: 7539-6

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.413	4.4.90.52.00.00.00.0003	29.540,00
TOTAL							82.200,00

Conta: 8881-1

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	0201	1.031	3.3.90.30.00.00.00.0201	10.800,00
TOTAL							10.800,00

Conta: 8239-2

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4005	2.015	4.4.90.52.00.00.00.0039	13.700,00
TOTAL							13.700,00

Conta: 7745-3

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	12.755,56
04	01	08	244	4003	2.414	4.4.90.52.00.00.00.0039	12.755,56
TOTAL							25.511,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO		PASSIVO	
7538-8	45.520,00		
7539-6	82.200,00	Excesso de Arrecadação	177.731,12
8881-1	10.800,00		
8239-2	13.700,00		
7745-3	25.511,12		
TOTAL	177.731,12	TOTAL	177.731,12

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHIAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito
Engenheiro Paulo de Frontin
Em 08/09/2020



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 03 de setembro de 2020.

Projetos de Lei

066/2020 – Poder Executivo
067/2020 – Poder Executivo
068/2020 – Poder Executivo
069/2020 – Poder Executivo
070/2020 – Poder Executivo
071/2020 – Poder Executivo
072/2020 – Poder Executivo

015/2020 – Poder Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de setembro de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1716/2020 Data 03/09/2020
Origem Executivo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 072/2020
Prazo _____ Terminado do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/____
Da Mesa para: _____ Em: ____/____/____

Recebido pela Comissão em ____/____/____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____/____/____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____/____/____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado em votação única, por unanimidade, em 03/09/2020.